



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Samanta Ferreira Reis

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as diversas Secretarias e seus setores, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Considerando o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 07 de dezembro de 2021 que estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, Art. 2º, item XXIII e XXIV, os endereços especificados no objeto deste termo enquadram-se em unidades consumidoras do Grupo A e B.

Grupo A

Secretarias	Descrição	Valor Estimado Anual
Secretaria Municipal de Educação - CAIC	01 Fornecimento de energia elétrica média tensão	R\$ 75.310,00
Secretaria Municipal de Saúde - UPA	01 Fornecimento de energia elétrica média tensão	R\$ 305.183,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	01 Fornecimento de energia elétrica média tensão	R\$ 84.781,00

Grupo B

Secretarias	Descrição	Valor Estimado Anual
Secretaria Municipal de Administração	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 586.788,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 162.857,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 671.639,00
Secretaria Municipal de Esporte	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 266.965,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 13.627,00
Secretaria Municipal de Saúde	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 499.500,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 150.899,00
Iluminação Pública	01 Fornecimento de energia elétrica baixa tensão	R\$ 5.506.478,00

1.4. Estas unidades consumidoras possuem conexão grupo A tensão maior ou igual a 2,3KW e grupo B tensão menor que 2,3 KV. Importa destacar que o referido serviço já é prestado pela CEMIG D nas unidades acima mencionadas. Os serviços ora contratados não são passíveis de parcelamento. É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

1.4. Da Contratação:

1.4.1 A contratação da concessionária será realizada por prazo indeterminado, conforme disposto no Art. 109, da Lei 14.133/21, dando início a partir da data de sua assinatura. A vigência por prazo indeterminado se justifica no fato da Administração Pública atuar como usuária do serviço público em regime de monopólio e a imprescindibilidade da continuidade deste serviço para o desempenho das atividades do órgão.

1.4.2. É preciso destacar que, nesta contratação de fornecimento de energia elétrica, a Administração Pública figura como contratante e é usuária do serviço público prestado, sujeitando-se, às condições impostas pelo concessionário e permissionário, nesse caso, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.- CEMIG D. Fica sujeita às mesmas condições contratuais, previstas para o usuário comum, deste modo, quanto ao contrato, o procedimento para a administração será aderir à minuta padrão do contrato para o fornecimento de energia elétrica da CEMIG D.

1.4.3. Cabe destacar que deverá ser comprovado a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Além do disposto na Lei Federal 14.133/21 aplicam-se à esta contratação as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei nº 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro. Esta contratação poderá ser modificada por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço de fornecimento de energia elétrica constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento adequado de todos os equipamentos das unidades administrativas de todas as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, conforme se verifica na justificativa lançada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia federal instituída em 1996, vinculada ao Ministério de Minas e Energia tem dentre outras funções, a responsabilidade de regular o mercado de energia elétrica no Brasil, em seus diferentes níveis (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A União, através da ANEEL, concedeu à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D, a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica para o Estado de Minas Gerais. O fornecimento de energia elétrica está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, às normas e aos regulamentos aprovados pela ANEEL. A contratação ora proposta da CEMIG ancora-se no fato da concessionária ser a única distribuidora de energia do Estado de Minas Gerais determinada pela União.

2.3. A presente contratação encontra fundamento no inciso I e §1º do Art. 74 e Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

2.4. Os planejamentos de atividades das diversas Secretarias contemplam tarefas diversas e de complexidade variadas. As ações são desenvolvidas em consonância com as demandas da sociedade com uma atuação sistêmica e descentralizada. Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de energia elétrica, evitando a interrupção do funcionamento do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4. NOMECLATURA TÉCNICA

- 4.1. Carga instalada - soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (Kw);
- 4.2. Consumidor – pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento às (s) sua (s) unidade(s) consumidora(s);
- 4.3. Distribuidora – agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- 4.4. Energia elétrica ativa – aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kwh);
- 4.5. Energia elétrica reativa – aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
- 4.6. Grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 4.7. Indicador de continuidade – valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
- 4.8. Interrupção do Fornecimento – desligamento temporário de energia elétrica para conservação e manutenção de rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
- 4.9. Padrão de Tensão – níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em Volts(V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
- 4.10. Ponto de entrega – conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
- 4.11. Potência disponibilizada – potência em quilovolt-ampère (kva) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
- 4.12. Suspensão do Fornecimento – desligamento de energia elétrica da Unidade Consumidora sempre que o consumidor estiver inadimplente;
- 4.13. Tarifa – valor monetário, estabelecido pela ANEEL, fixado em reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa;
- 4.14. Unidade Consumidora – conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando o fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto entrega, com medição individualizada, correspondendo a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vistoria

5.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, uma vez que este serviço já é prestado nos locais indicados no item 1.

5.2. Subcontratação

5.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

5.3. Da participação de consórcios:

5.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: por tratar-se de contratação de serviço público operado por empresa concessionária regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de execução: empreitada integral.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Trata-se da formalização de contrato de adesão entre a CEMIG Distribuidora S.A. e o Município de Patrocínio. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. De acordo com a legislação vigente as tarifas de energia aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica regulada, de que tratará o contrato, são as que estiverem em vigor para a CEMIG D, na modalidade tarifária definida no referido contrato. Quaisquer ajustes tarifários que ocorram serão aplicados automaticamente ao fornecimento de energia elétrica de que tratará o contrato, em conformidade com a legislação específica vigente.

8.2. A energia elétrica proveniente do contrato, para fins de faturamento, será denominada energia elétrica faturável, cujo valor de base de cálculo será o valor da energia medida no ciclo do faturamento.

8.3. Em cumprimento ao disposto no Art. 281 da Resolução nº 1000/21 da ANEEL, a CEMIG Demitirá mensalmente nota fiscal e documento de cobrança relativo à energia elétrica prevista no contrato, a qual será entregue no endereço indicado pelo consumidor, qual seja nas faturas.

8.4. A nota fiscal e o documento de cobrança serão apresentados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data do respectivo vencimento, de acordo com o Art.337 da Resolução nº 1000/21 da ANEEL. No caso de atraso na apresentação dos referidos documentos por motivo imputável à CEMIG D, a data do vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao atraso verificado.

8.5. O documento de cobrança poderá ser liquidado em qualquer banco ou agente conveniado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6. Caso a data limite do vencimento não se verifique em dia útil no Município da praça de pagamento do documento de cobrança, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.7. Eventuais despesas financeiras decorrentes do pagamento em atraso correrão por contado consumidor.

8.8. Todos os pagamentos devidos pelo consumidor deverão ser efetuados livres de quaisquer ônus e deduções não autorizadas.

8.9. As divergências eventualmente apontadas na cobrança não afetarão os prazos para pagamento do documento de cobrança nos montantes faturados, devendo a diferença, se houver, ser compensada, em nota fiscal e documento de cobrança subsequentes, nos termos da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL.

8.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

8.11. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8.12. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, que se justifica na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Assim, de acordo com o inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o caso para o processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista ser uma contratação de serviço exclusiva.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Estatuto social

9.2.1.2. Ata do Conselho de Administração de eleição dos diretores

9.2.1.3. Documentos de identidade dos representantes legais que assinarão os contratos

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

9.2.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 4.315, de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado anual da contratação é de **R\$ 8.324.027,00** (oito milhões trezentos e vinte e quatro mil e vinte e sete reais), conforme tabela no item I deste TR.

Obs.: A relação das instalações consta em planilha anexa ao ETP.

11.2. Os valores previstos têm caráter exemplificativo, podendo os mesmos serem alterados nos períodos posteriores em virtude de variação do consumo, elevação do preço da tarifa, reajuste de bandeira e/ou ampliação da demanda.

11.3. Cabe informar que os reajustes tarifários são estabelecidos de acordo a ANEEL e seus resultados são homologados anualmente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

12.2. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

12.3. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;

12.4. Manter livre a entrada de empregados e representantes da Contratada para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;

12.5. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

12.6. Manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 12.7. Informar as alterações da atividade exercida na unidade consumidora;
- 12.8. Consultar a Contratada quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
- 12.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- 12.10. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço;
- 12.11. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 12.12. Escolher uma entre as datas disponibilizadas pela Contratada para o vencimento da fatura;
- 12.13. Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- 12.14. Efetuar, em favor da CEMIG, o pagamento, nas condições estabelecidas no termo ajustado;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Disponibilizar energia elétrica para a contratante nas unidades consumidoras mencionadas no item 1, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
- 13.2. Orientar a contratante sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
- 13.3. Informar à contratante de forma objetiva sobre providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazo de execução de cada situação sempre que previstos em normas e regulamentos;
- 13.4. Adotar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 13.5. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 13.6. Classificar a unidade consumidora de acordo com a atividade nela exercida e a finalidade da utilização da energia elétrica;
- 13.7. Analisar todos os elementos de caracterização da unidade consumidora, objetivando a aplicação da tarifa a que o contratante tiver direito;
- 13.8. No caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, a partir da constatação de tal situação, a contratada deverá proceder a religação da energia;
- 13.9. Ressarcir à contratante dos valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
- 13.10. Informar por escrito à contratante, com antecedência sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
- 13.11. Informar à contratante, na fatura, do percentual de reajuste de tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
- 13.12. Enviar à contratante, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
- 13.13. Proceder o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
- 13.14. Informar à Secretaria Municipal de Administração sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência.
- 13.15. Encaminhar à contratada a fatura com antecedência da data do vencimento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s): *Serviços de Energia Elétrica*

Secretaria Municipal de Administração	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Educação	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Esporte	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Obras Públicas	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Saúde	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	02.01.14.01.06.122.0008.00.2.146.3.3.90.39.29.00 – fonte 1500
Iluminação Pública	02.01.09.01.25.752.0010.00.2.045.3.3.90.39.29.00 – fonte 1751

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão contratação dos serviços, bem como os respectivos gestores e fiscais dos contratos.

Patrocínio, 21 de janeiro de 2025.


Samanta Ferreira Reis
Equipe de Planejamento


Aldo Candido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração